

² Autoriza Adquirir Veículo e
da Outras Providências?

O povo de Ilhéus, por seus representantes legais,
na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a adquirir do Sr. Anairdes de Deus Vieira
- CPF 088 400 596 - 87, residente em Braxá,
o caminhão marca Mercedes Benz
1113, movido a óleo diesel, chassis
344.032.12.377.805, cores amarelo/preto,
ano de fabricação: 1978, placa atual
LD-5863.

Art. 2º - O preço do referido veículo é de R\$ 13.000.000,00
(treze milhões de cruzeiros) a ser pago
da seguinte forma:

R\$ 4.000.000,00 em 20-05-84

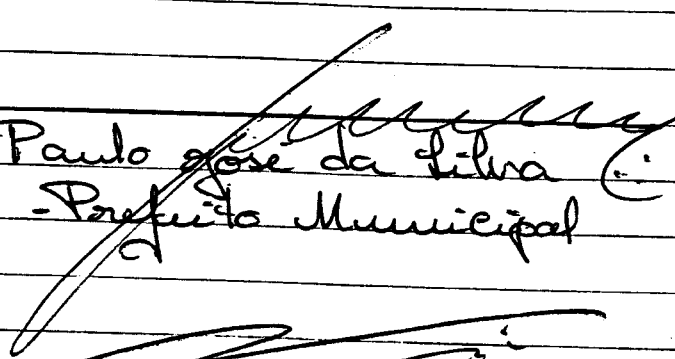
R\$ 4.000.000,00 em 20-06-84

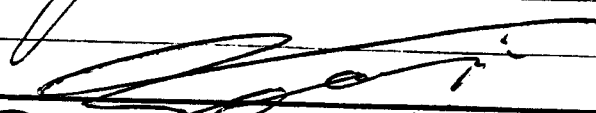
R\$ 5.000.000,00 em 20-02-84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento
e a execução da presente lei pertencer
que a cumpra e a faça cumprir tão
integramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itaia, 04 de abril de 1974


Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal


Pereira Artur Soares
- Secretário